1. Objetivo

Estabelecer os **requisitos específicos** da **ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda**. a todos os seus fornecedores, bem como adequar as atuais **exigências do mercado automotivo**.

2. Política da Qualidade

O objetivo da *ECCOS* Indústria Metalúrgica Ltda. é fornecer aos seus clientes produtos e serviços que <u>atendam os requisitos identificados</u> através dos <u>processos</u> e do <u>sistema de gestão</u> da qualidade, melhorando continuamente a sua eficácia.

3. Requisitos Comerciais

3.1 Requisitos Gerais

- **3.1.1** O fornecedor deve considerar que os **preços constantes** em nossos pedidos são **firmes** para materiais entregues em nossa fábrica, com embalagem inclusa.
- **3.1.2** Mesmo com a **assinatura do canhoto** da nota fiscal de entrega, o material recebido somente será **aceito definitivamente** após a sua devida conferência com relação à quantidade, qualidade, embalagem e demais condições **expressas no pedido de compras.**
- **3.1.3 Não serão aceitas** quantidades que excederem a **10**% do solicitado, salvo prévia autorização do **Depto de Compras** da *ECCOS*.
- **3.1.4** O pedido de compras pode ser cancelado por motivo de atraso de entrega.
- **3.1.5** Em toda nota fiscal de entrega **deve constar o número do pedido de compras** *ECCOS*, salvo orientação diferenciada emitida pelo **Depto de Compras**.
- 3.1.6 Todo material, produto ou serviço adquirido pela ECCOS pode ter suas especificações verificadas na planta do fornecedor, tanto pela Depto da Qualidade ECCOS, bem como pelo cliente ECCOS, destinatário do produto final.
- **3.1.7** Será devolvido **total ou parcialmente** o produto entregue em **desacordo com as especificações** estabelecidas em nosso pedido de compras, mesmo **após o início do processo**. Neste caso, todas as despesas relacionadas à devolução, tais como fretes, seguros, embalagens, entre outras, **correrão por conta exclusiva** do **fornecedor**.
- 3.1.8 Todo lote ou sub-lote de produto e ou serviço adquirido pela *ECCOS* deve estar acompanhado do seu respectivo certificado de qualidade. A ausência do certificado no ato do recebimento impedirá automaticamente a sua utilização no processo. Para cada dia de permanência na área de segregação, o fornecedor será penalizado em 0,5% em seu I.E. E (Índice de Eficiência de Entrega ver IQF).



REVISÃO: 09

- 4. Índice de Qualidade do Fornecedor I.Q.F.
- 4.1 Critérios de IQF (Materiais Diretos)

O IQF é constituído por meio de 05 fatores: ISGQ, IQPS, IEE, IOFE, IQCF.

Critérios e definições encontram-se estabelecidos na tabela abaixo:

SIGLA	DEFINIÇÃO	PESO	CRITÉRIO	
		100	Certificação IATF 16949	
		90	Certificação ISO 9001	
	Índice do Sistema de Gestão da Qualidade	80	Fornecedor sem certificação com	
I.S.G.Q.	- Média (Certificação + Deméritos) -	80	cronograma de implantação.	
	- Media (Certificação + Defficitos) -		Envio de material/serviço sem o PAPP	
		0	Reprovação do PAPP	
			Atraso na resposta do RAC ou Plano de Ação	
		100	0 a 150 PPM	
	Índice de Qualidade do Produto ou Serviço	90	151 a 300 PPM	
	PPM:	80	301 a 450 PPM	
	(∑ Peças reprovadas/∑ Peças entregues)	70	451 a 600 PPM	
1006	X 1.000.000		601 a 750 PPM	
I.Q.P.S.		0	Acima de 750 PPM	
	Número de incidentes ocorridos (RAC)	100	0 (zero) incidentes	
		90	01 incidente	
		80	02 incidentes	
		70	Acima de 02 incidentes	
	Índias do Eficiência do Entroca			
I.E.E.	Índice de Eficiência de Entrega (∑ Peças entregues no prazo/∑ Peças entregues) X 100	*	* Pontuação = Valor resultante.	
		100	0 (zero) ocorrência de frete extra	
	Índice de Ocorrência Frete Extra	95	01 ocorrência de frete extra	
I.O.F.E.	- Número de ocorrências de	90	02 ocorrências de frete extra	
1.0.11.2.	Frete Extra no período -	85	03 ocorrências de frete extra	
	•	80	04 ocorrências de frete extra	
		0	Acima de 04 ocorrências de frete extra	
I.Q.C.F.	Ocorrência de Não Conformidade no	100	Sem ocorrência de Não Conformidade no cliente final da <i>ECCOS</i> .	
i.Q.C.F.	Cliente Final <i>ECCOS</i>		Detecção de NC no cliente final com demérito para a <i>ECCOS</i>	

REVISÃO: 09

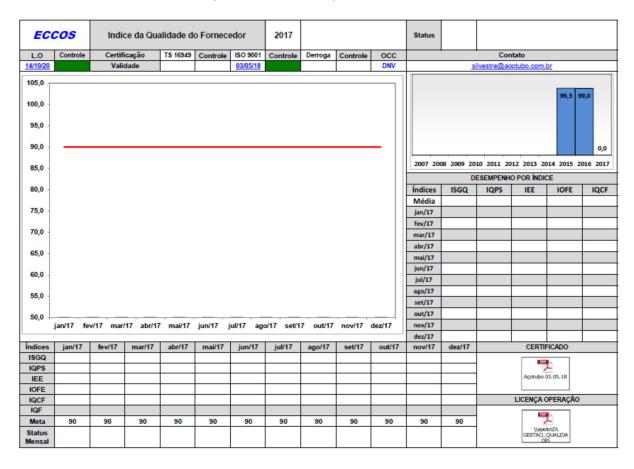
4.1.1 Critérios de Status do Fornecedor (Materiais Diretos)

Cálculo de IQF: (Pontos ISGQ + Pontos IQPS + Pontos IEE + Pontos IOFE + Pontos IQCF) / 6.

A tabela abaixo define por meio de simbologia o status dos Fornecedores:

Pontua	ação	Classificação	Simbologia	Status
100	95	Satisfatório		Fornecedor preferencial para novas cotações e
100	95	Satisfatorio		desenvolvimentos.
405	00	Requer		Fornecedor <u>apto</u> para novas cotações e
<95	90	Melhorias		desenvolvimentos.
400		Land College		Fornecedor <u>inapto</u> para novas cotações. Desenvolvimento
<90	-	Insatisfatório		bloqueado até que o status seja alterado.

4.1.2 Padrão do Indicador de I.Q.F. (Materiais Diretos)





		~	•		
D F	·	~ 4		: 09	
ĸ	• 🗤	> \(\(\)			

ECC	cos	Indic	e da Qualidade do Fornecedor	2017		Status			
	PLANO DE AÇÃO								
JANI	EIRO	Plano de Ação?	CAUSA		AÇÃO	RESPO	NSÁVEL	PRAZO	FECHAMENTO
ISGQ									
IQPS									
IEE									
IOFE									
IQCF									
FEVER	REIRO	Plano de Ação?	CAUSA		AÇÃO	RESPO	NSÁVEL	PRAZO	FECHAMENTO
ISGQ									
IQPS									
IEE									
IOFE									
IQCF									
MAF	RÇO	Plano de Ação?	CAUSA		AÇÃO	RESPO	NSÁVEL	PRAZO	FECHAMENTO
ISGQ									
IQPS									
IEE									
IOFE									
IQCF									

IMPORTANTE: A *ECCOS* tem por expectativa que os Fornecedores de matéria prima, serviços e componentes destinados ao mercado automotivo tenham o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme requisitos ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016 até Setembro de 2018. O Fornecedor já certificado conforme a referida norma deverá ter prioridade no processo de cotação referente a novos desenvolvimentos.

4.1.3 - Critérios de IQF - (Ferramentaria)

O IQF é constituído por meio de 02 fatores: IEE e QFD.

Critérios e definições encontram-se estabelecidos na tabela abaixo:

SIGLA	DEFINIÇÃO	PESO	CRITÉRIO
	Índice de Eficiência de Entrega	100	Prazo atendido conforme cronograma
I.E.E.	- Desempenho de pontualidade no Desenvolvimento e Entrega de		Atraso <= 5% conforme cronograma
			Atraso >5% <=10% conforme cronograma
	Ferramentas e Dispositivos Conforme	80	Atraso >10% <= 15% conforme cronograma
	cronograma-	0	Atraso >15% conforme cronograma
	Qualidade de Ferramenta para lote piloto	100	1 try-out
Q.F.D.	- Quantidade de try-out's realizados na	95	2 try-out's
	<i>ECCOS</i> para aprovação da	90	3 try-out's
	Ferramenta/Dispositivo -	0	Acima de 3 try-out's



REVISÃO: 09

4.1.4 – Critério de Status do Fornecedor (Ferramentaria)

Cálculo de IQF: (Pontos IEE + Pontos QFD) / 2.

IMPORTANTE: Para pontuação final do **IQF** será considerada a **média de cada índice** para os Fornecedores que possuírem **mais de 01 (um) projeto no período**.

A tabela abaixo define por meio de simbologia o status dos Fornecedores:

Pontua	ação	Classificação	Simbologia	Status
100	95	Satisfatório		Fornecedor preferencial para novas cotações e desenvolvimentos.
<95	90	Requer Melhorias		Fornecedor <u>apto</u> para novas cotações e desenvolvimentos.
<90	-	Insatisfatório		Fornecedor <u>inapto</u> para novas cotações. Desenvolvimento bloqueado até que o status seja alterado.

4.1.5 - Plano de Ação & Melhoria Contínua

Um **Plano de Ação - (P.A)** será automaticamente solicitado ao Fornecedor por meio **do Indicador de IQF** quando o desempenho de **IQF** apresentar-se abaixo de **90 pontos – "Farol Vermelho".**

Quando o desempenho do Fornecedor estiver abaixo de 95 pontos, porém acima ou igual a 90 pontos o seu status será representado pelo "Farol Amarelo". Neste caso a *ECCOS* tem por expectativa que ações internas sejam implementadas pelo Fornecedor, pois um ou mais índices podem não estar atendendo a meta estabelecida.

A fim de auxiliar o Fornecedor quanto à análise da **causa raiz**, o indicador de IQF disponibiliza também a **estratificação do desempenho mensal** (representação atributiva) e **acumulado** (representação gráfica).

O referido **Plano de Ação** deverá ser devolvido à **ECCOS** no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do seu recebimento.

5. Amostras

5.1 Toda amostra solicitada ao fornecedor deve ser fornecida com o seu respectivo PAPP (Processo de Aprovação de Peça de Produção) conforme edição atualizada (AIAG).

A *ECCOS* estabelece o nível 4 para submissão dos PAPP'S a serem submetidos pela sua fonte de fornecimento, salvo orientação diferenciada estabelecida pelo Departamento de Compras ou de Engenharia de Processos *ECCOS*.

Abaixo, seguem os documentos requeridos para o nível 4 de submissão:

- Certificado de submissão (PSW);
- Desenho boletado (aplicável ao segmento de usinagem, porca, parafuso, pino, componente de borracha, componente plástico, micro fusão);

REVISÃO: 09

- Fluxograma de Processo;
- FMEA de Processo (PFMEA);
- Plano de Controle;
- Relatório Dimensional;
- Relatório de material + Certificado de material;
- Relatório de desempenho + Relatório de salt-spray (segmento de pintura a pó, KTL; geomet, zincagem). Para Aço Eletrogalvanizado, somente se estabelecido formalmente pela *ECCOS*.

Quando houver necessidade de envio de **amostras** antecipadamente ao lote piloto, as mesmas devem ser numeradas de **01 a 10** conforme **disposição** no registro do **relatório dimensional** do fornecedor. A necessidade de envio de amostras deverá ser estabelecida formalmente pelo Departamento de Compras **ECCOS**

- **5.2 Cadastro IMDS**: O Fornecedor deve assegurar que os requisitos da diretriz **ELV** sejam respeitados, bem como deve realizar o cadastro de cada material e serviço fornecido por meio do **IMDS**.
 - ID ECCOS (São Paulo) №. 53471.
- 5.3 Todos os registros submetidos no PAPP conforme requisitos acima estabelecidos serão comprovados por meio de um check-list específico, o qual determinará o status de envio e de validação respectivamente. A ECCOS recomenda que os fornecedores implementem uma sistemática similar para envio do PAPP, sendo que a sua reprovação impactará em demérito no ISGQ Índice do Sistema de Gestão da Qualidade, o qual implicará na obrigatoriedade de elaboração de um Plano de Ação.
- 5.4 O fornecedor deve manter os registros e documentos que contemplam o Processo de Aprovação de Peças de Produção. Tais registros devem ser prontamente disponibilizados sempre que solicitados pela ECCOS ou Cliente ECCOS.
- 5.5 Se solicitado pelo cliente final outra metodologia (diferente do PAPP) para o desenvolvimento e registro de amostras, a *ECCOS* informará e disponibilizará por meio do Depto de Compras os respectivos formulários ao fornecedor.
- 5.6 Os demais registros não requeridos na submissão de amostras (Capabilidade Inicial e M.S.A.) deverão ser mantidos na planta do fornecedor para eventuais consultas pela *ECCOS* ou Cliente *ECCOS*. Tais registros devem ser elaborados conforme requisitos estabelecidos nos respectivos manuais (AIAG).
- **5.7** Todo **material, produto ou serviço** enviado à *ECCOS* como **amostra,** deve ser **identificado** como tal, sendo que a falta da referida identificação ocorrerá em **demérito no I.Q.P.S.** do fornecedor.

REVISÃO: 09

6. Não Conformidade

6.1 Relatório de Ação Corretiva - RAC

Um **Relatório de Ação Corretiva - (RAC)** será elaborado pela **ECCOS** sempre que detectada **não conformidade** no **produto ou serviço**, onde o **impacto e extensão** do problema detectado forem considerados **significativos** pelo Depto da Qualidade **ECCOS**. Alguns critérios devem ser considerados, tais como:

- Comprometimento do **Prazo de Entrega** ao Cliente **ECCOS** em função de devolução, reparo e ou retrabalho do lote.
- Efeito do problema reincidente.
- Comprometimento da **função do produto** a ser fornecido.
- Transtornos **maiores** no Recebimento e Produção, caracterizando **parada de linha ou remanejamento do Programa de Produção.**
- 6.2 Os estudos para determinar a causa raiz do problema, bem como as suas respectivas ações corretivas devem ser registradas no formulário do RAC ECCOS, não sendo aceito qualquer outro formato de registro.
- 6.3 A Ação de Contenção deve ser implementada no prazo máximo de 24 h. O prazo estabelecido para o retorno do Relatório de Ação Corretiva devidamente analisado é de 05 (cinco) dias. Entretanto se o Fornecedor necessitar de um prazo maior em função da complexidade da análise ou do problema, um novo prazo deve ser negociado com o setor de Inspeção de Recebimento. Neste caso uma nova data de retorno é registrada não gerando deméritos ao Fornecedor em questão.

6.4 Recuperação de Custos e Encargos a Fornecedor Responsável

A *ECCOS* estabelece que todo fornecimento em desacordo com a especificação técnica que ocasione:

- (A) Abertura de R.A.C. por quebra de qualidade do produto internamente ou para seus clientes;
- **(B)** Necessidade de serviços adicionais para a *ECCOS* (realização de testes práticos, deslocamento de pessoal, mão de obra e set-ups adicionais, avaliações in loco para solução de problemas, suprimentos e uso da área local);
- (C) Paradas de linha da *ECCOS* e seus clientes;
- (D) Fretes extras;
- (E) Rejeição de PPAP, entrega ou remessa de produto não aprovado;
- (F) Solicitação de Desvio para produto não conforme;

Terão os custos repassados integralmente e serão penalizados com encargos definidos conforme o tipo de ocorrência da tabela a seguir, podendo ser cumulativo:

	~	
D L/	MCAC.	Δ
KE	/ISAO:	US

OCORRÊNCIA	CUSTO
Abertura de R.A.C.	R\$ 254,00
Rejeição de PPAP	R\$ 254,00
Solicitação de desvio	R\$ 254,00
Valor hora para retrabalho / reparo,	
inspeção/ seleção, horas extras, paradas de	R\$ 60,53
linha, custos de ferramentas danificadas	

Quando detectada uma **não conformidade pelo Cliente** *ECCOS*, sendo **devidamente comprovada** que a sua **causa raiz** é de **origem do Fornecedor** *ECCOS* todos os **custos** relacionados à viagem, mão de obra disponibilizada para seleção e **outros débitos aplicados** pelos **Clientes** *ECCOS*, **serão inteiramente repassados** ao fornecedor.

Se o fornecedor acreditar que **encargos administrativos tenham sido injustamente cobrados**, o **representante de Compras** deve ser procurado para iniciar um processo de questionamento para o caso.

Nota: Questionamentos sobre **não conformidades reais** devem ser feitos através do **representante** da **Qualidade** da **ECCOS**.

Recebimento de material e Skip-lote: A Eccos possui a metodologia de **Skip-lote 5x1** para o recebimento de materiais, ou seja, registramos as característica de qualidade de 1 (um) lote recebido e não inspecionamos os próximos 5 (cinco) lotes, para isso o material não deve ter nenhuma quebra de qualidade por 5 lotes seguidos de um mesmo fornecedor, contudo um material em skip-lote que por ventura apresente algum desvio de qualidade, tem a potencialidade de ser reclamado após transformação cabendo ao fornecedor a responsabilidade dos respectivos custos conforme fluxo de processo.

7. Embarque Controlado

7.1 Definição na Gestão ECCOS

O processo de **Embarque Controlado** estabelece a implementação de **ações de contenção robustas** as quais tem por finalidade **impedir que produtos não conformes** sejam expedidos à *ECCOS* ou a **Cliente** *ECCOS*. Geralmente são aplicados quando a **ação corretiva** pertinente a **causa raiz do problema não for efetivamente implementada** ou ainda se a **verificação da sua eficácia** não pode ser evidenciada.

7.2 Critérios de Entrada – Embarque Controlado Nível 1 (EC-1)

A inclusão do fornecedor no **Processo de Embarque Controlado nível 1** está vinculada aos seguintes critérios:

- Reincidência da causa raiz de qualquer Não Conformidade.
- Parada de linha ECCOS ou Cliente ECCOS.

- Demérito aplicado pelo Cliente à ECCOS impactando no atendimento das metas estabelecidas.
- Qualquer outra ocorrência onde o Depto da Qualidade ECCOS julgar necessária a inclusão do fornecedor neste processo.

O **EC-1** consiste na <u>inspeção e identificação em 100% do lote</u> a ser expedido para a *ECCOS*. O tipo de identificação a ser utilizada no processo deve ser **previamente acordado com o Depto da Qualidade** *ECCOS*.

7.3 Critérios de Saída – Embarque Controlado Nível 1 (EC-1)

O Fornecedor sairá do EC-1 quando as Ações Corretivas estabelecidas no RAC forem devidamente implementadas e verificadas "in loco" por um Auditor ECCOS.

Após a efetiva implementação da **Ação Corretiva**, os **03 (três)** lotes subsequentes **não poderão** apresentar **qualquer ocorrência** de **Não Conformidade** durante a Inspeção de Recebimento ou no processo *ECCOS*.

7.4 Critérios de Entrada – Embarque Controlado Nível 2 (EC-2)

A inclusão do fornecedor no Processo de Embarque Controlado nível 2 está vinculada basicamente a reincidência ou qualquer nova ocorrência de Não Conformidade no produto que encontra-se em EC-1.

O EC-2 consiste na <u>dupla inspeção e identificação em 100% do lote,</u> sendo a 1ª inspeção e identificação realizada pelo Fornecedor na sua planta (EC-1).

A 2ª inspeção e identificação devem ser realizadas pelo Fornecedor na planta da *ECCOS* onde a atividade em questão será validada por um Auditor *ECCOS*.

7.5 Critérios de Saída – Embarque Controlado Nível 2 (EC-2)

O Fornecedor sairá do EC-2 quando as Ações Corretivas estabelecidas no RAC e na Auditoria Adicional de Processo, forem devidamente implementadas e verificadas "in loco" por um Auditor ECCOS.

Após a efetiva implementação da **Ação Corretiva**, os **05 (cinco)** lotes subsequentes **não poderão** apresentar **qualquer ocorrência** de **Não Conformidade** quando da realização da Inspeção de Recebimento ou no processo *ECCOS*.

<u>Importante:</u> Fornecedores certificados IATF 16949 que inseridos no <u>EC1 e ou EC2</u> tem a responsabilidade de **comunicar o seu respectivo Órgão Certificador**, bem como enviar a *ECCOS* uma cópia da Não Conformidade declarada pelo mesmo.

8. Simbologia *ECCOS*

8.1 A tabela abaixo define a **simbologia** utilizada pela *ECCOS* em seus **Desenhos** e em seus **Planos de Fabricação e Controle de Processo**.

- É permitido ao fornecedor possuir uma matriz de correlação destas simbologias para uso em seus documentos internos, porém uma concessão deve ser formalizada e enviada ao Depto de Engenharia de Processo ECCOS.
- 8.3 O fornecedor deve utilizar a simbologia abaixo definida nos documentos e registros pertinentes ao PAPP.

	ITEM DE SEGURANÇA	Definição: Itens onde possuem características que variações podem afetar a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
S	CARACTERÍSTICA DE SEGURANÇA	Definição: Características onde variações podem afetar a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
	CARACTERÍSTICA PASS THROUGH	Definição: Características que podem não ser identificadas ou verificadas pelos clientes diretos, porém afetam em última instância a uma subsequente operação ou cliente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
ТР	CARACTERÍSTICA TOUCHPOINT	Definição: Características do produto que acopla com outras peças durante a montagem dos produtos no cliente. Controle: CEP > 1,67 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
СС	CARACTERÍSTICA CRÍTICA	Definição: Características onde as variações afetam significativamente a satisfação do cliente com produtos nos aspectos: fixações e montagem, desempenho e durabilidade. Controle: CEP > 1,67 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
С	CARACTERÍSTICA DE CONTROLE	Definição: Características onde variações afetam a função, aparência ou a facilidade para processar ou montar o produto. Controle: CEP > 1,33 ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
\ominus	CARACTERÍSTICA SECUNDÁRIA	Definição: Característica onde variações afetam o processamento interno do produto final. Controles: Conforme especificado no plano de controle aprovado no PPAP.

REVISÃO: 09

8.4 Segurança do Produto

Todo fornecedor *ECCOS* deverá identificar um Responsável pela Segurança do Produto e/ou processos de manufatura. Isto deve-se ao fato de ter um responsável dentro da organização com conhecimento sobre os aspectos legais e especificações relativas a segurança dos produtos.

Caso houver alguma mudança envolvendo o responsável pela segurança do Produto Eccos, o fornecedor deve comunicar a troca de responsável com nova assinatura no ANEXO A.

8.4.1. Requisitos específicos do Responsável pela Segurança do Produto

Conhecimento: Ao produto fabricado, operação em detalhe no próprio local e uso pretendido por cliente, à Lei de Segurança do Produto, à Lei de Responsabilidade do produto, conhecimento dos métodos de avaliação de riscos.

Tarefas: Contribuição, desenvolvimento e definição de prioridades para corrigir e prevenir a defeitos na fase de desenvolvimento do produto (prevenção de erros), cooperação, iniciação e verificação de PFMEA's, criação de lições aprendidas — lista de verificações para inspeção qualificada de processos que considerem aspectos relevantes para a segurança do produto, realizar ou organizar regularmente os controles de qualidade da fábrica para confirmar a segurança do produto (incluindo o mau uso previsível), introdução e acompanhamento de medidas imediatas em caso de desvios, avaliação da probabilidade de incumprimento e da frequência do produto afetado em caso de erro, no caso de reclamações, ações corretivas planejadas devem ser verificadas de acordo com a rápida implementação e eficácia, garante a qualidade da informação e a confidencialidade da comunicação.

Competência: O responsável pela segurança dos produtos reporta diretamente ao responsável pela qualidade, tem responsabilidade para parar a produção do produto a qualquer momento.

9. Propriedade da *ECCOS*

9.1 Material

- **9.1.1** O Fornecedor é responsável por **proteger e salvaguardar** todo o material **consignado pela** *ECCOS* **ou pelo cliente** *ECCOS*, tais como:
- **9.1.2** O Fornecedor deve **considerar** os seguintes materiais **fornecidos pela** *ECCOS*:
 - Matéria prima.
 - Componentes (porcas, parafusos, etc...).
 - Embalagens (caçamba, caixa plástica, rack metálico).
 - Dispositivos de verificação (calibradores, dispositivos).
 - Dispositivos de solda, entre outros.

- **9.1.3** Perda ou uso indevido de tais materiais deve ser comunicado formalmente à *ECCOS*, sendo que o respectivo documento deve estabelecer onde aplicável, ações corretivas pertinentes. Custos resultantes poderão ser repassados aos fornecedores mediante negociação.
- 9.1.4 Envio de lotes especiais: Sempre que um lote especial for enviado para realização de serviços com a etiqueta de lotes especiais (ANEXO C), o fornecedor deve garantir que este lote não se misture com outras peças de lotes diferentes. As peças do lote especial devem retornar com a mesma etiqueta que foi enviada em pelo menos uma embalagem de cada palete. A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos que serão descartados no recebimento da Eccos, tais como fitas, stretch, etc.

9.2 Ferramentas

- **9.2.1** Todo **ferramental consignado** pela **ECCOS** ao fornecedor **deve manter** a sua **identificação original não sendo permitida** qualquer modificação, salvo sob **concessão formal** da **Engenharia de Processo ECCOS**.
- 9.2.2 O fornecedor é o responsável pelo monitoramento pertinente as datas de realização da manutenção preventiva e preditiva das ferramentas consignados pela ECCOS. Critérios encontram-se estabelecidos na própria ficha de manutenção de ferramentas.
- 9.2.3 O Fornecedor é responsável por manter a lubrificação, identificação e pintura de todas as ferramentas consignadas pela ECCOS. Caso seja necessário um reparo na pintura da ferramenta, o Fornecedor deve solicitar ao setor de manutenção de ferramentas a cor padrão a ser utilizada nesta atividade.
- **9.2.4** O Fornecedor deve manter e atualizar os registros pertinentes à manutenção da ferramenta. Tais registros devem ser disponibilizados sempre que solicitados pela *ECCOS* ou Cliente *ECCOS*. Este controle deverá ser analisado nas auditorias de processos realizadas na planta do fornecedor.

10. Requisitos Financeiros

- **10.1 Os pagamentos** somente serão efetuados por meio de **cobrança bancária** e os títulos devem ter como cedente a **razão social constante no documento fiscal** que originou a cobrança.
 - Não serão aceitos títulos emitidos em nomes particulares ou diferentes do documento original, mesmo que seja de sócio ou proprietário da empresa.
- 10.2 Os Fornecedores que negociarem os títulos com terceiros devem enviar ao Depto Financeiro da ECCOS uma autorização em papel timbrado da empresa, carimbada e assinada pelo sócio, proprietário ou responsável legal, autorizando expressamente a ECCOS a liquidar o referido título em favor de cedente diferente do documento original.
- 10.3 O fornecedor deve estar ciente de que o não recebimento da autorização acima, dentro do prazo de 10 (dez) dias anteriores ao vencimento, impede a quitação no vencimento, ficando neste caso, o título automaticamente prorrogado para data posterior.

- 10.4 O número do título deve ser obrigatoriamente igual ao número da nota fiscal de compra ou da sua respectiva fatura.
- 10.5 Custos relacionados a produtos recusados ou reprovados serão repassados integralmente ao fornecedor, incluindo os custos de devolução com transporte e interrupção da nossa linha de produção ou da linha do cliente ECCOS.
- 11 Requisitos Relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho

11.1 Entrada de Terceiros na Planta da ECCOS

Conforme instruções citadas no documento <u>IT-SEG-002 – Instruções para entrada de Terceiros</u>.

12 Auditorias

Para atendimento aos **requisitos de cliente** *ECCOS*, são aplicados tipos de auditorias distintas de fornecedores podendo ser realizadas por time interno *ECCOS* ou pessoal terceiro contratado e capacitado, auditorias definidas a seguir.

Os resultados destas auditorias devem ser divulgados em, no máximo, duas semanas após a data de fechamento das mesmas.

12.1 Auditoria de Homologação

A auditoria de **homologação de um fornecedor** é realizada pelo time **ECCOS** na planta do fornecedor (in loco) e/ou através de auto avaliação baseado no check-list **RAF** (para materiais e serviços) e **RAFF** (para ferramentarias).

Quando a pontuação obtida nesta auditoria for **Risco Alto** ou **Homologação não concedida**, o fornecedor deverá apresentar um **Plano de Ação** para adequação aos requisitos da *ECCOS* no prazo máximo de implementação de **um ano** após a data de realização de auditoria, o Plano de Ação deverá ser analisado e aprovado pelo time da **Qualidade** *ECCOS* e as ações implementadas devem ser monitoradas conforme cronograma.

Para fornecedores que possuem **processos especiais** e são aplicados os **manuais CQI's** (tabela abaixo), as auditorias de homologação será baseada nestes manuais, seja pelo time *ECCOS*, pelo **cliente** *ECCOS* ou por uma **auto avaliação**.

PROCESSO	MANUAIS
Tratamento térmico	CQI-09
Tratamento superficial	CQI-11
Pintura	CQI-12
Solda	CQI-15
Solda em componentes elétricos e eletrônicos	CQI-17

12.2 Auditorias e Auto Avaliações para processos especiais

Para fornecedores cujos processos de produção sejam aplicados os **Manuais CQI's** citados acima, as auditorias ou auto avaliações devem ser realizadas **anualmente** e os relatórios destas deverão ser fornecidos à **ECCOS**.

12.3 Auditoria especial para não conformidades

Quando da ocorrência de uma não conformidade de origem no fornecedor, este é comunicado para que seja respondida a RAC (Relatório de Ação Corretiva), para que sejam implementadas ações de contenção, disposição e ação corretiva, conforme citado no item 6 deste manual, a fim de evitar a reincidência do envio de peças com o mesmo problema de qualidade.

Caso o fornecedor não nos envie a **RAC** devidamente respondida e/ou sem evidências de implementação das ações, a *ECCOS* irá realizar uma **auditoria especial** para avaliar a não conformidade gerada e verificar a implementação das ações.

12.4 Auditoria especial para homologação de produtos e serviços

Quando exigido pelo cliente, a Eccos irá solicitar uma auditoria especial de processo para homologação de uma matéria prima, componente ou serviço utilizado em um novo produto Eccos, esta auditoria poderá ser realizada pelo time *ECCOS*, pelo cliente *ECCOS* ou por pessoal terceiro contratado.

13 Gestão de Mudanças

Sempre que o fornecedor desejar fazer qualquer mudança nas especificações estabelecidas, deverá solicitar à *ECCOS* uma aprovação prévia para Compras que possui atribuição exclusiva e formal para encaminhamento de derrogas sobre os requisitos técnicos obtidos. O fornecedor **não deverá** fazer qualquer mudança nas especificações ou realizar entrega de produtos, **sem aprovação por escrito** da *ECCOS*.

13.1 Definição de alteração de processo

Toda alteração do processo que modifique a configuração homologada do processo produtivo deve ser considerada:

- a) Alteração de planta
- b) Alteração de linha de produção, máquinas e equipamentos
- c) Alteração do fluxo da peça
- d) Alteração de maquinário
- e) Alteração de ferramental
- f) Alteração de subfornecedores
- g) Alteração de meio de medição

O plano de implantação de alteração bem como a liberação para a produção em massa deve ser submetido a avaliação do Departamento da Qualidade, Engenharia e Compras da *ECCOS*.

13.2 Requisitos para comunicação de mudança

Para mudanças ou alterações no produto, o documento de solicitação a ser usado é o FM-CMP-002 Formulário para Alteração de Processo e Produto no Fornecedor, ANEXO B deste manual.

Qualquer alteração de produto/processo pelo fornecedor este deverá informar a *ECCOS* no mínimo 21 semanas antes da data de implementação planejada da mudança (08 semanas antes da aprovação Eccos e 13 semanas para envio do primeiro lote após a implantação da mudança). Em situações específicas, o prazo de comunicação poderá ser diferente de vinte e uma semanas, desde que acordado com a *ECCOS*.

O fornecedor deve prover toda as informações necessárias para descrever e justificar a alteração.

O fornecedor deve garantir que todas as exigências para a modificação de processo/produto foram autorizadas pela ECCOS antes de tomar qualquer medida de modificação.

NOTA: Quando julgado necessário pelo cliente ou pela Direção da *ECCOS*, poderão ser realizadas auditorias de processo na planta do fornecedor para avaliar a implementação de quaisquer alterações realizadas, esta definição será registrada no formulário FM-CMP-002 pela *ECCOS*, neste caso a ressubmissão do PPAP torna-se obrigatória, conforme requisitos do item 5 deste manual.

ESCLARECIMENTO:

PRAZO PARA NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇA OU ALTERAÇÃO



Enviar a notificação no **mínimo 21 semanas** antes do início da **produção do 1º lote**.

Quanto maior a complexidade da alteração e/ou da necessidade de testes específicos, **mais cedo** a Eccos deve ser notificada.

13.3 Identificação de amostras

O Fornecedor deve identificar o 1° lote de embarque após quaisquer das situações/tipos de mudanças, anexando a etiqueta contida no ANEXO C, em pelo menos uma embalagem de cada palete a ser enviado. A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos que serão descartados no recebimento da Eccos, tais como fitas, stretch, etc.



REVISÃO: 09

ANEXO A: TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS ECCOS.

Prezado fornecedor,

A Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. – revisou e atualizou seus requisitos específicos, visando atingir os seguintes objetivos:

- Adotar as melhores práticas e metodologias para gestão eficaz da cadeia de suprimentos.
- Aperfeiçoar e realizar a melhoria contínua dos requisitos existentes;
- Consolidar os requisitos específicos como principal pilar técnico normativo das relações técnicas –
 comerciais da Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. com seus fornecedores.

A revisão deste documento passa a ter vigência imediata a sua edição e comunicação das alterações para cadeia de suprimentos.

A Eccos Indústria Metalúrgica Ltda. requer de sua empresa a confirmação do recebimento e aceitação dos requisitos contidos neste documento.

Favor realizar a análise crítica e retornar esse termo assinado via correio eletrônico: compras@eccos.com.br (Barbara – Compras), sgq@eccos.com.br (Geraldo – Qualidade) e barbara.canavesi@eccos.com.br (Barbara – SGQ).

o / Data — Assinatur
o / Data Assinatur
30

Nota: A ausência de pronunciamento formal da sua empresa, através da assinatura desse termo, em prazo superior a 10 dias da notificação, presumirá o aceite dos termos expressos.

REVISÃO: 09

ANEXO B

ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda.	Formulário de Solicitação de Mudança para Fornecedores	FM-CMP-002 Revisão 00 06/02/2018
Nome do Fornecedor:		Data:
Responsável:	e-mail:	Tel:
Part Number Eccos:		
Descrição da Peça: Itens afetados:		_
DETALHES DA MUDANÇA	(uso fo	ornecedor)
1.Data proposta para altera	ção:	
2. Motivo da solicitação Fornecedor Subfornecedor	Fonte de material Fluxo de processo Alteração de planta Método de inspeçá Equipamento Outros:	ão
3. Explicação do processo de	e mudança (proposta antes x depois e motivo):	
4. Detalhe do planejamento 5. Autorizações do forneced Nome:		
Nome:	Departamento: Ass.:	
Nome:	Departamento: Ass.:	
	Este documento necessita ser enviado a Eccos com 13 semanas ante	es da data proposta
APROVAÇÃO DA MUDANÇA	(uso E	ccos)
Aprovado		
Não aprovado		
Nível de ressubmissão de PP	AP: Nível 1 Nível 2 Nível 3	Nível 4 Nível 5
Documentos necessários:		
	Nota: A aprovação pela Eccos não exonera o fornecedor de qualquer forma de suas r	esponsabilidades.
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO		,
Data da conclusão:	Data do primeiro e	embarque:
Nome:	Função: Data:	
	rocesso de transferência de alteração / mudança foi realizado em conformidade com as exigênc olicitação de Mudança, e que o produto vai atender de forma apropriada todas as especificaçõe:	

FM-CMP-002 - Formulário de Solicitação de Mudança em Fornecedor

Revisão: 00 de 06/02/2018

REVISÃO: 09

ANEXO C

ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda.	IDEN	ΓΙΓΙCΑÇÃΟ	DE LOTE	ESPECIAL			
DATA:		RESPON	NSÁVEL:				
N° DA PEÇA		QUANTIDADE:					
LOTE (OP):							
MOTIVO							
Fornecedo	r Novo		Produto Se	lecionado/Reparado			
Modificaçã		Produto co	m desvio de dimensional				
Modificaçã							
Modificaçã	Modificação do Fluxo do Processo						
Modificaçã							
Modificaçã	io de Embalagem						
COMENTÁRIOS DO LO	OTE:						
	CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO FORNECEDOR						
COMENTÁRIOS DO FO	PRNECEDOR:						
	EMBARQUE		RES	PONSÁVEL:			

1116-4-1-	0 DE DE 110 7 6	
	O DE REVISÃO	
Inicial	12/12/06	Emissão dos Requisitos Específicos <i>ECCOS</i>
		- Alterado o critério de pontuação dos índices de IQF:
		ISGQ: 20 pontos, sendo 10 pontos relacionados a certificação do sistema de
01	17/06/09	gestão e 10 pontos relacionados ao retorno do RAC.
		IQCF: Anterior - 20 pontos – Atual 25 pontos.
		- Incluído o item №. 6 – Produtos Não Conformes
		- Incluído o Campo 04 – Legalidade.
		- Alterados os Requisitos para Embarque Controlado Nível 1 e 2.
02	04/02/11	- Excluídos Requisitos de Retenção de Registros.
	, ,	- Excluídos os valores de 75 e 125 NPR para implementação de ações quando da
		elaboração do PFMEA.
		- Incluído demérito relacionado ao envio de lote sem PAPP no ISGQ.
		- Alterado status de IQF: Satisfatório, Requer Melhoria e Insatisfatório.
03	17/04/12	- Incluída a necessidade de Plano de Ação para Índices individuais que não
		atingirem a meta estabelecida no período.
		- Incluído campo e mensagem relacionada ao Desempenho de IQF do
	26/04/45	Fornecedor no padrão 2015.
		- Incluída a tabela estabelecendo os níveis de submissão dos PAPP´S por
04		
04	26/01/15	segmento e tipo de material ou serviço.
		- Incluída a obrigatoriedade de comunicação ao Órgão Certificador quando um
		Fornecedor ISO/TS 16949 for colocado em EC1 ou EC2, bem como o envio de
		uma cópia simples da Não Conformidade declarada pelo Órgão Certificador.
		- Incluído item 5.3 "Validação do PAPP por meio de Check-list específico".
		- Incluído no I.S.G.Q. (Índice do Sistema de Gestão da Qualidade) os deméritos
05	13/07/15	relacionados ao envio de material ou serviço sem a submissão do PAPP,
		Reprovação do PAPP, atraso de resposta do RAC – Relatório de Ação Corretiva.
		- Reestabelecidos níveis de submissão dos PAPP´S.
		- Incluído no IQF de materiais diretos no índice I.G.P.S. pontuação para
		quantidade de incidentes (aberturas de RAC).
		- Alterado forma de pontuação para índice I.E.E. para materiais diretos.
		- Incluído item 4.1.3 Critérios de IQF – Ferramentaria.
06	20/03/17	- Incluído item 4.1.4 Critérios de Status do Fornecedor (Ferramentaria).
	25,55,21	- Incluído item 6.4 – Recuperação de Custos e Encargos a Fornecedor
		Responsável.
		- Inclusão do termo de recebimento e aceitação dos requisitos específicos
		ECCOS.
	20/07/17	- Excluído aplicação para planta <i>ECCOS</i> de Prudente de Morais –MG.
		- Atualizado padrão de indicador IQF para materiais direto (item 4.1.2)
		- Incluído item 6.5 – Recebimento de materiais e Skip-lote.
07		- Incluído tópico 12 – Auditorias.
		- Incluído características Pass Through e Touchpoint, definições e controles para
		todos tipos de características.
		- Incluído tópico 8.4 e 8.4.1 referente a Segurança do Produto.
00	06/02/40	- Incluído tópico 9.1.4 Envio de lotes especiais.
08	06/02/18	- Incluído tópico 12.4 Auditorias especiais para homologação do produto.
		- Incluído tópico 13 - Gestão de Mudança no fornecedor.
		- Alterado tópico 11 – Incluído citação ao Documento IT-SEG-002.



REVISÃO: 09

HISTÓRICO DE REVISÃO					
09	27/07/2018	- Alteração no prazo para solicitação de mudanças/alterações de 13 semanas para 21 semanas.			
	27/07/2010	- Incluído nota de esclarecimento quanto ao prazo para solicitação de mudanças.			